



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Seropédica, 10 de novembro de 2003.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.
Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, esta previamente autorizada pelo Poder Legislativo.

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 268.922,63 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e três centavos) . Destinados a Secretaria de Educação e Cultura , Transporte, Finanças e Saúde e Bem Estar Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA , no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4320 de 17/03/64 , Art.43,parágrafo 1º , Inciso III e Lei Municipal nº 196-2002 de 18/12/2002, Artigo 6º parágrafo segundo.

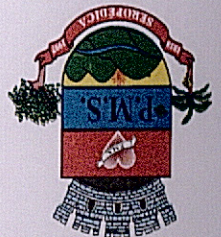
RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 268.922,63(duzentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e três centavos) .
Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo coma Lei nº 196/2002, artigo 6º, parágrafo 1º e 2º.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Registre-se Publica-se e cumpra-se

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE: 21-11-03
JORNAL: *Minicemur*
PÁGINA: 6



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo

CÓDIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0801	3.3.90.30.00	15.451.02.1013	00		20.000,00
0902	4.4.90.51.00	12.361.16.1020	10	73.922,63	
0401	3.3.90.39.00	04.131.01.2010	00		30.000,00
0701	3.3.90.39.00	04.126.05.2017	00	20.000,00	
0401	3.3.90.36.00	04.122.01.2018	00		30.000,00
1001	3.3.90.04.00	10.305.03.2126	04		100.000,00
1001	3.3.90.04.00	10.301.03.2131	04	15.000,00	
1001	3.3.90.04.00	10.244.03.2133	04	100.000,00	
1001	3.3.9030.00	10.244.03.2133	04		4.500,00
1001	3.3.90.39.00	10.302.03.2134	04		1.900,00
1001	4.4.90.52.00	10.302.03.2134	04		8.600,00
1301	3.3.90.30.00	04122.01.2500	00	60.000,00	
0901	3.1.90.13.03	12.361.10.2501	10		73.922,63
Total...				268.922,63	268.922,63